Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

198

GABINETE DO PREFEITO

R
fls. nº 0182
l. 11

LEI Nº 1.544, DE 14 DE OUTUBRO DE 1.975

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO À COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ DE MATERIAIS QUE INTEGRARÃO TRECHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui - autorizada a doar à COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ os materiais abaixo discriminados, que integrarão trecho de rede de iluminação pública, de acordo com o Desenho nº XTB-657 que, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	32 (trinta e dois)	auto transformador de dispersão para - lâmpadas a vapor de mercúrio de 400 w/ 220 v;
2	32 (trinta e duas)	lâmpada a vapor de mercúrio de 400 w / 220 v.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de outubro de mil novecentos e setenta e cinco.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente

Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

120

GABINETE DO PREFEITO

À

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

BIRIGUI - SP

O abaixo assinado, Dr. Francisco Antonio de Lima, Prefeito Municipal de Birigui, devidamente autorizado pela Lei nº 1.544, de 14 de outubro de 1.975, declara, pelo presente, que faz doação à Companhia Paulista de Força e Luz, dos materiais abaixo discriminados, para possibilitar o aumento de 14.000 watts na iluminação pública.

Os materiais em apreço são de primeira qualidade e obedecem as especificações do Desenho nº XTB-657.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	32 (trinta e dois)	Auto transformador de dispersão para lâmpada a vapor de mercúrio de 400 / 220 v;
2	32 (trinta e duas)	Lâmpada a vapor de mercúrio de 400 / 220 v.

Os materiais acima estão avaliados em Cr$ ----- 10.053,80 (DEZ MIL, CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS).

Declara, finalmente, que fazendo a presente doação à Companhia Paulista de Força e Luz, transmite-lhe a propriedade dos referidos materiais, podendo fazer deles, o uso que lhe convier.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de outubro de mil novecentos e setenta e cinco.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal